

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº /2011 (do Senhor Deputado Roberto Britto)

Requer, nos termos regimentais, a realização de audiência pública, com a participação da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, para divulgação e debate da Versão Preliminar do Plano Nacional de Saneamento Básico.

Senhor Presidente.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a designação de audiência pública, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Urbano, com a participação da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, para debater o conteúdo da Versão Preliminar do Plano Nacional de Saneamento Básico, tendo em conta a grande importância do assunto e seus reflexos no futuro do saneamento básico.

JUSTIFICAÇÃO

Dispõe a Lei 11.445/2007, ao estabelecer as diretrizes nacionais para o saneamento básico, que a União elaborará, sob a coordenação do Ministério das Cidades, o Plano Nacional de Saneamento Básico – PNSB.

Por sua vez, o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelece que o PNSB será elaborado e revisado mediante procedimento, com observância das fases de diagnóstico, de formulação de proposta e de divulgação e debates.

Já o art. 61 do referido Decreto estipula que a proposta de plano ou de sua revisão, bem como os estudos que a fundamentam, deverão ser integralmente publicados na internet, além de divulgados por meio da realização de audiências públicas e de consulta pública.

Assim, denota-se que a realização da audiência pública em questão, além de oportuna e conveniente para o debate de um importante

tema da atualidade, qual seja, o saneamento básico, é também pressuposto legal para a validade do Plano Nacional de Saneamento Básico.

A discussão pública da proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico, parte integrante do seu processo de elaboração, merece relevo, pois, possui reflexos futuros sobre o saneamento básico brasileiro, dado o horizonte de 20 anos previstos pelo Plano, em cumprimento a Lei 11.445/2007, bem como atende o princípio do processo participativo de sua elaboração, como determina a Lei retro mencionada e o Decreto 7.217/2010.

Ademais, a discussão da proposta do Plano também se reveste de grande relevância por nele estarem inseridos vários aspectos que clamam por soluções por parte das autoridades públicas e que interferem diretamente na qualidade de vida dos cidadãos brasileiros, incluindo o seu atendimento por sistemas de abastecimento de água potável, sistemas de esgotamento sanitário, gestão dos resíduos sólidos e manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

Portanto, trata-se de uma oportunidade ímpar desta Casa e de toda a sociedade debater tema de tão acentuada importância com a participação de representantes do Ministério das Cidades.

Face ao exposto, requeremos a realização da Audiência Pública de que trata este expediente, para fins de debater a proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico.

Sala da Comissão, de abril de 2010.

Deputado Federal Roberto Britto
PP/BA